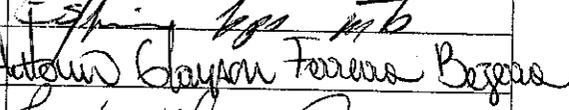
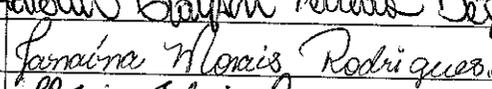


ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/18/TP-INF-O, QUE TEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE CAJÁS DO JORGE, NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito) às 10:00 (dez) horas, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, localizada à Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga, designada pela Portaria nº 18040201, de 02 de abril de 2018, composta pelos seguintes membros: Estefanio Lopes Neto – Presidente; Antonio Glayson Ferreira Bezerra – Membro; Janaína Moraes Rodrigues – Membro e Flávia Felício Lima - Suplente, para dar início a análise e julgamento, pelo Presidente e membros da Comissão de Licitação, dos documentos de habilitação das empresas participantes do presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, nº 005/18/TP-INF-O, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento em diversas ruas do Distrito de Cajás do Jorge, no Município de Ipaporanga. São as empresas: **01 - Avam Serviços Eireli - Me, "2" Cláudio E. dos Mendes G. e Jorge - Me, "3" Global Empreendimentos Ltda - Me, "4" Nova Construções e Incorporações e Locações Eireli – Me.** Dando continuidade o Sr. Presidente da Comissão de Licitação realizou a distribuição da documentação de habilitação aos demais integrantes da Comissão para dar início a análise dos mesmos. No final, obteve-se o seguinte resultado: **EMPRESA HABILITADA: Avam Serviços Eireli - Me. EMPRESAS INABILITADAS: Cláudio E. dos Mendes G. e Jorge – Me,** por não ter apresentado na forma devida a documentação solicitada no item 8.1.3 – Qualificação Técnica, letra "b" (Declaração sem assinatura do responsável técnico), por não ter apresentado a documentação do mesmo item, letra "c", por não ter apresentado a garantia da proposta solicitada no item 8.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira, letra "d" e por não ter apresentado na forma devida a documentação solicitada no item 8.1.5 – Outro Documentos, letras "a", "b", "c" e "d" (Declarações sem reconhecimento de firma); **Nova Construções e Incorporações e Locações Eireli – Me,** por não ter atualizado seu Cadastro perante esta Prefeitura Municipal, deixando de apresentar para tanto, Certidões atualizadas dentro do prazo legal e, ainda, por não ter apresentado na forma devida as exigências do item 8.1.3 – Qualificação Técnica, letra "c" no que se refere à autorização da inclusão dos membros indicados da equipe técnica; **Global Empreendimentos Ltda - Me,** por não ter atualizado seu Cadastro perante esta Prefeitura Municipal, deixando de apresentar para tanto, Certidões atualizadas dentro do prazo legal e, ainda, por não ter apresentado na forma devida as exigências do item 8.1.3 – Qualificação Técnica, letra "c" no que se refere à autorização da inclusão dos membros da equipe técnica sem reconhecimento de firma

das assinaturas. Recomendou o Senhor Presidente que o referido resultado seja publicado na Imprensa Oficial e nos sites www.municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.ipaporanga.ce.gov.br, obedecido o disposto no Artº 109, I "a" da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. E, como nada mais houve a tratar mandou o Presidente que fosse encerrada esta que vai assinada pela Comissão de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE IPAPORANGA		
Presidente	Estefanio Lopes Neto	
Membros	Antonio Glayson Ferreira Bezerra	
	Janaína Moraes Rodrigues	
	Flávia Felício Lima	